



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 007/99

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CLASSES NO ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Ficam **extintas** as seguintes classes do Ensino Municipal de Angatuba:

E.M.E.I. “Profª Diva Moraes Camargo Pucci	
Nº DE CLASSES	DISCRIMINAÇÃO
09	Pré I
01	Distrito do Bom Retiro
01	Bairro dos Batistas
01	Fazenda Entre Rios
01	Creche “Nhá Chica Gorda”
03	Creche “Menino Jesus”
01	Creche “Vó Virgínia”
02	A.P.A.E.
01	Bairro do Faxinal
E.M.E.I. E.F. “Vila Ribeiro”	
Nº DE CLASSES	DISCRIMINAÇÃO
01	Suplência
01	Pré
E.M.E.F. “Profª Maria Isabel Lopes de Oliveira”	
Nº DE CLASSES	DISCRIMINAÇÃO
01	Bairro da Batalheira (3ª e 4ª)
TOTAL	23 classes

Artigo 2º) Ficam **criadas** as seguintes classes no Ensino Municipal de Angatuba:

E.M.E.F. “Profª Maria Isabel Lopes de Oliveira”	
Nº DE CLASSES	DISCRIMINAÇÃO
02	1ª Série
01	6ª Série
E.M.E.I. E.F. “Vila Ribeiro”	
Nº DE CLASSES	DISCRIMINAÇÃO
02	1ª Série
01	3ª Série
01	5ª Série
TOTAL	07 classes

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 de Janeiro de 1.999

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
-Prefeito Municipal-

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
-Secretária-